



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA**

Portaria nº 441 /DG/SEC/MPM, de 27 de junho de 2017.

Subdelegar ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas a prática de atos administrativos, no âmbito do Ministério Público Militar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias PGJM nº 290, de 5 de dezembro de 2013, e PGJM Nº 114, de 31 de agosto de 2016, **resolve**:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas a prática dos seguintes atos administrativos, no âmbito do Ministério Público Militar:

I – Homologar direitos definidos em Lei, relativos a licenças e afastamentos:

- a) por 1 (um) dia, para doação de sangue (art. 97, I, da Lei nº 8.112/1990);
- b) por 2 (dois) dias, para alistamento eleitoral (art. 97, II, da Lei nº 8.112/1990);
- c) por 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento, bem como de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (art. 97, III, “a” e “b”, da Lei nº 8.112/1990 e artigo 203, I e II, da LC 75/1993);
- d) licença à gestante (licença-maternidade) e licença à adotante, e suas respectivas prorrogações, conforme artigos 207 e 210, ambos da Lei nº 8.112/1990, artigo 223, III, da LC 75/1993 e Lei nº 11.770/2008, Portaria PGR/MPU nº 510/2008 e Portaria PGJM Nº 281/2011 e Portaria PGR/MPU Nº 563/2013);
- e) licença-paternidade por 5 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), em razão do nascimento, adoção ou guarda judicial para fim de adoção (art. 208, da Lei nº 8.112/1990, artigo 223, IV, da LC 75/1993 e Portaria PGR/MPU Nº 36/2016).

II – Deferir pagamento de substituições de função comissionada aos servidores do Ministério Público Militar (art. 38 da Lei nº 8.112/1990);

III – Promover inscrição ou cancelamento de dependentes, para fins de concessão de auxílio pré-escolar, de auxílio-natalidade e de Imposto de Renda;

IV – Deferir a fixação, alteração, interrupção ou suspensão de gozo de férias de servidores;

V – Conceder adicional de qualificação;

VI – Autorizar a averbação de tempo de contribuição de servidores;

VII – Restabelecer a jornada integral;

VIII – Conceder abono de permanência de servidores;

IX – Conceder horário especial de estudante lotado na Procuradoria-Geral de Justiça Militar;

X – Conceder horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial;

XI – Apresentar os servidores para as respectivas unidades de lotação;

XII – Conceder auxílio-funeral;

XIII – Autorizar a participação em curso de formação;

XIV – Conceder licença capacitação;

XV – Nomear substitutos de função de confiança e cargos em comissão, até o nível CC-3;

XVI – Conceder promoção funcional;

XVII – Conceder progressão funcional;

XVIII – Autorizar a inclusão em folha de pagamento, após a publicação do ato de designação, da gratificação por exercício cumulativo de ofício;

XIX – Autorizar o ressarcimento de despesas referente a cursos realizados pelos servidores e já deferidos pelo Diretor-Geral;

XX – Homologar reconhecimento de licença-prêmio de servidor;

XXI – Assinar Termo de Compromisso de Estágio;

XXII – Conceder isenção de Imposto de Renda a servidores aposentados e a pensionistas;

XXIII – Assinar Títulos de Aposentadoria de servidores e Títulos de Pensão;

XXIV – Declarar a vacância de cargos ocupados por servidores;

XXV – Dar Posse e Exercício aos servidores;

XXVI – Autorizar Lotação de servidores.

Art. 2º O Diretor-Geral da Secretaria poderá praticar, sempre que julgar necessário, os atos previstos no artigo anterior, sem prejuízo da presente subdelegação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 457/DG, de 6/10/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARROS SANTOS, Diretor-Geral**, em 27/06/2017, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0136543** e o código CRC **40803445**.